

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, ELIZETA DE PAIVA RAMOS

PAULO FRANCISCO MUNIZ BILYNSKYJ, cidadão brasileiro, Deputado Federal (2023-2026), inscrito sob o CPF nº 065.372.039-45, com endereço nesta Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 509, **EDUARDO NANTES BOLSONARO**, cidadão brasileiro, Deputado Federal pelo Estado de São Paulo (2023-2027), inscrito sob o CPF nº 106.553.657-70, com endereço na Câmara dos Deputados, Anexo III, Gabinete 579, **NIKOLAS FERREIRA DE OLIVEIRA**, cidadão brasileiro, Deputado Federal pelo Estado de Minas Gerais (2023-2027), inscrito sob o CPF nº 117.014.426-80, com endereço na Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 743, **LUCIANO LORENZINI ZUCCO**, cidadão brasileiro, Deputado Federal pelo Estado de Rio Grande do Sul (2023-2027), inscrito sob o CPF nº 724.343.250-68, com endereço na Câmara dos Deputados, Anexo IV, gabinete 962, **MARCEL VAN HATTEM**, cidadão brasileiro, Deputado Federal pelo Estado de Rio Grande do Sul (2023-2027), inscrito sob o CPF nº 007.313.020-60, com endereço na Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 958, **EVAIR VIEIRA DE MELO**, cidadão brasileiro, Deputado Federal pelo Estado do Espírito Santo (2023-2027), inscrito sob o CPF nº 022.612.657-94, com endereço na Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 443, **MÁRIO LUIS FRIAS**, cidadão brasileiro, Deputado Federal pelo Estado de São Paulo (2023-2027), inscrito sob o CPF nº 021.051.297-06, com endereço na Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 826, **ALBERTO BARROS CAVALCANTE NETO**, cidadão brasileiro, Deputado Federal pelo estado do Amazonas (2023-2027), inscrito sob o CPF nº 663.975.453-34, com endereço na Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 946, **EVANDRO GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR** (Sargento Gonçalves), cidadão brasileiro, Deputado Federal pelo Estado do Rio Grande do Norte (2023-2027), inscrito sob o CPF nº 012.177.324-89, com endereço na Câmara dos Deputados, Anexo III, Gabinete 569, **JONILDO JOSÉ DE ASSIS**, cidadão brasileiro, Deputado Federal pelo estado de Mato Grosso (2023-2027), inscrito sob o CPF nº 689.024.171-15, com endereço na Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 415, **LUIZ DE FRANÇA E SILVA MEIRA** (Coronel Meira), cidadão brasileiro, Deputado Federal pelo Estado de Pernambuco (2023-2027), inscrito sob o CPF nº 076.163.937-30, com endereço na Câmara dos Deputados, Anexo III, Gabinete 474, **MANOEL MESSIAS DONATO BEZERRA**, cidadão brasileiro, Deputado Federal pelo Estado do Espírito Santo (2023-2027), inscrito sob o CPF nº 043.658.127-26, com endereço na Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 417, **MARCOS SBOROWSKI POLLON**, cidadão brasileiro, Deputado Federal pelo Estado de Mato Grosso do Sul (2023-2027), inscrito sob o CPF nº 710.360.911-04, com endereço na Câmara dos Deputados, Anexo III, Gabinete 473,

UBIRATAN ANTUNES SANDERSON, cidadão brasileiro, Deputado Federal pelo Estado do Rio Grande do Sul (2023-2027), inscrito sob o CPF nº 341.396.802-53, com endereço na Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 354, **GILSON CARDOSO FAHUR** (Sargento Fahur), cidadão brasileiro, Deputado Federal pelo Estado do Paraná (2023-2027), inscrito sob o CPF nº 534.474.689-04, com endereço na Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 858, **GERALDO JUNIO DO AMARAL**, cidadão brasileiro, Deputado Federal pelo Estado de Minas Gerais (2023-2027), inscrito sob o CPF nº 075.540.496-31, com endereço na Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 302, **GILBERTO GOMES DA SILVA** (Cabo Gilberto), cidadão brasileiro, Deputado Federal pelo Estado do Paraíba (2023-2027), inscrito sob o CPF nº 031.834.274-00, com endereço na Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 350, **DANIELA CRISTINA REINEHR**, cidadã brasileira, Deputada Federal pelo Estado de Santa Catarina (2023-2027), inscrita sob o CPF nº 019.329.519-97, com endereço na Câmara dos Deputados, Anexo III, Gabinete 134, **MAURICIO BEDIN MARCON**, cidadão brasileiro, Deputado Federal pelo Estado de Rio Grande do Sul (2023-2027), inscrito sob o CPF nº 011.170.260-78, com endereço na Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 339, **LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS BRAGANÇA**, cidadão brasileiro, Deputado Federal pelo Estado de São Paulo (2023-2027), inscrito sob o CPF nº 118.448.568-28, com endereço na Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 719, **GUSTAVO GAYER MACHADO DE ARAÚJO**, cidadão brasileiro, Deputado Federal pelo Estado de Goiás (2023-2027), inscrito sob o CPF nº 934.054.561-34, com endereço na Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 737, **JOÃO ALBERTO FRAGA SILVA**, cidadão brasileiro, Deputado Federal pelo Distrito Federal (2023-2027), inscrito sob o CPF nº 119.391.411-68, com endereço na Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 816, **ALDEN JOSÉ LÁZARO DA SILVA** (Capitão Alden), cidadão brasileiro, Deputado Federal pelo Estado da Bahia (2023-2027), inscrito sob o CPF nº 821.457.765-91, com endereço na Câmara dos Deputados, Anexo III, Gabinete 273, **JOÃO CHRISÓSTOMO DE MOURA** (Coronel Chrisóstomo), cidadão brasileiro, Deputado Federal pelo Estado de Rondônia (2023-2027), inscrito sob o CPF nº 703.355.917-87, com endereço na Câmara dos Deputados, Anexo III, Gabinete 672, **ANDRÉ FERNANDES DE MOURA**, cidadão brasileiro, Deputado Federal pelo Estado do Ceará (2023-2027), inscrito sob o CPF nº 066.346.453-61, com endereço na Câmara dos Deputados, Anexo III, Gabinete 578, **ALEXANDRE RAMAGEM RODRIGUES** (Delegado Ramagem), cidadão brasileiro, Deputado Federal pelo Estado do Rio de Janeiro (2023-2027), inscrito sob o CPF nº 025.189.637-40, com endereço na Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 401, **MARCOS ANTONIO PEREIRA GOMES** (Zé Trovão), cidadão brasileiro, Deputado Federal pelo Estado de Santa Catarina (2023-2027), inscrito sob o CPF nº 364.006.818-17, com endereço na Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 921, **ULYSSES FREITAS PEREIRA DE ARAÚJO** (Coronel Ulysses), cidadão brasileiro, Deputado Federal pelo Estado do Acre (2023-2027), inscrito sob o CPF nº 405.985.602-97, com endereço na Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 231, **GILVAN AGUIAR COSTA**, cidadão brasileiro, Deputado Federal pelo Estado do Espírito

santo (2023-2027), inscrito sob o CPF nº 084.490.117-28, com endereço na Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 650, **CAROLINE RODRIGUES DE TONI**, cidadã brasileira, Deputada Federal pelo Estado de Santa Catarina (2023-2027), inscrita sob o CPF nº 058.583.929-89, com endereço na Câmara dos Deputados, Anexo III, Gabinete 772, **BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI**, cidadã brasileira, Deputada Federal pelo Distrito Federal (2023-2027), inscrita sob o CPF nº 385.677.921-34, com endereço na Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 309, **ÉDER MAURO CARDOSO BARRA**, cidadão brasileiro, Deputado Federal pelo Estado do Pará (2023-2027), inscrito sob o CPF nº 134.055.512-34, com endereço na Câmara dos Deputados, Anexo III, Gabinete 884, **MARIO PALUMBO JUNIOR**, cidadão brasileiro, Deputado Federal pelo Estado de São Paulo (2023-2027), inscrito sob o CPF nº 249.223.958-65, com endereço na Câmara dos Deputados, Anexo III, Gabinete 272, **RAFAEL PEZENTI**, cidadão brasileiro, Deputado Federal pelo Estado de Santa Catarina (2023-2027), inscrito sob o CPF nº 057.354.149-33, com endereço na Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 801, **ADILSON BARROSO OLIVEIRA**, cidadão brasileiro, Deputado Federal pelo Estado de São Paulo (2023-2027), inscrito sob o CPF nº 055.853.788-05, com endereço na Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 750, **RODOLFO OLIVEIRA NOGUEIRA**, cidadão brasileiro, Deputado Federal pelo Estado de Mato Grosso do Sul (2023-2027), inscrito sob o CPF nº 773.895.571-68, com endereço na Câmara dos Deputados, Anexo III, Gabinete 372, **ALFREDO GASPAR DE MEDONÇA NETO**, cidadão brasileiro, Deputado Federal pelo Estado de Alagoas (2023-2027), inscrito sob o CPF nº 725.030.174-87, com endereço na Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 543, **FABIO MICHEY COSTA DA SILVA**, cidadão brasileiro, Deputado Federal pelo Estado de Alagoas (2023-2027), inscrito sob o CPF nº 038.612.744-18, com endereço na Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 741, **LUIZ ALBERTO OVANDO**, cidadão brasileiro, Deputado Federal pelo Estado de Mato Grosso do Sul (2023-2027), inscrito sob o CPF nº 773.895.571-68, com endereço na Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 644, **AMÁLIA SCUDELER DE BARROS SANTOS**, cidadã brasileira, Deputada Federal pelo Estado do Mato Grosso (2023-2027), inscrita sob o CPF nº 344.611.138-76, vem, de forma respeitosa, perante a Procuradoria-Geral da República, com fulcro na Lei nº 1.079/50, bem como nos arts. 50 e 102, I, “c”, da Constituição Federal, apresentar a presente.

REPRESENTAÇÃO POR CRIME DE RESPONSABILIDADE

em desfavor de **FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA**, Ministro da Justiça e Segurança Pública, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

1) DOS FATOS

O ora representado é o atual chefe da pasta ministerial da Justiça e Segurança Pública.

A Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados aprovou os requerimentos nºs 57, 76, 91, 100, 122, 180, 198, 221, 228, 242, 277, 278, 279, 287, 290, 293, 305, 310, 319 e 345, 356, 381 e 396/2023 – CSPCCO e convocou o Ministro **FLÁVIO DINO** para prestar esclarecimentos sobre diversos temas à Comissão, na data de 21 de novembro de 2023, às 9hrs, ocasião em que, injustificadamente, deixou de comparecer.

Em consulta à agenda pública do Ministro¹, não consta qualquer compromisso oficial para o dia 21 de novembro de 2023.

Ressalta-se que o Ministro **FLÁVIO DINO**, por duas vezes (10 de outubro de 2023, às 9hrs e 24 de outubro de 2023, às 9hrs), devidamente convocado pela referida Comissão Parlamentar, não compareceu.

Novamente, sem a devida justificativa, o Ministro deixou de comparecer, o que configura **Crime de Responsabilidade de Ministro de Estado**, nos termos dos arts. 13, 3, da Lei nº 1.079/50 e 50, da Constituição Federal.

2) DOS FUNDAMENTOS

2.a) Preliminarmente

Trata-se de crime de competência do Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 102, I, “c”, da Constituição Federal, uma vez que não está presente a hipótese do art. 52, I, da CF.

Ademais, o art. 223 do RICD prevê:

Art. 223. Na eventualidade de não ser atendida convocação feita de acordo com o art. 50, caput, da Constituição Federal, o Presidente da Câmara promoverá a instauração do procedimento legal cabível.

2.b) Da prática de crime de responsabilidade

A Constituição Federal assim dispõe:

Constituição Federal

Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada.

1

https://eagendas.cgu.gov.br/? token=xsEqYr8Xi0ahcgsNx3hZvnOzkd5mkkdZELyE9ePW&filtro_organos_ativos=on&filtro_organao=856&filtro_cargo=MINISTRO+DE+ESTADO+DA+JUSTI%C3%87A+E+SEGURAN%C3%87A+P%C3%9ABLICA&filtro_apos_ativos=on&filtro_servidor=14229#divcalendar

A Lei nº 1.079/50 também dispõe sobre a falta de comparecimento perante Comissão de qualquer das casas legislativas, sem justificção, por parte de Ministro de Estado:

Lei nº 1.079/50

Art. 13. São crimes de responsabilidade dos Ministros de Estado;

3 - A falta de comparecimento sem justificção, perante a Câmara dos Deputados ou o Senado Federal, ou qualquer das suas comissões, quando uma ou outra casa do Congresso os convocar para pessoalmente, prestarem informações acerca de assunto previamente determinado;

No que diz respeito à elementar “assunto previamente determinado”, os temas que seriam objeto de questionamento por parte da Comissão são os estabelecidos nos requerimentos nºs 57, 76, 91, 100, 122, 180, 198, 221, 228, 242, 277, 278, 279, 287, 290, 293, 305, 310, 319 e 345, 356, 381 e 396/2023 – CSPCCO.

Além disso, o Ministro não apresentou qualquer justificativa para o seu não comparecimento, tampouco há compromisso oficial registrado em sua agenda.

Sendo assim, tendo em vista que o Ministro da Justiça e Segurança Pública, **FLÁVIO DINO**, deixou de comparecer, em 21 de novembro de 2023, à Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados, resta configurada a prática de **CRIME DE RESPONSABILIDADE**, nos termos dos arts. 13, 3, da Lei nº 1.079/50 e 50, da Constituição Federal.

2.c) Da ausência de justificção adequada

Em ofício enviado à Presidência da Câmara dos Deputados (Ofício nº 2156/2023/GM), o Ministro **FLÁVIO DINO** atribui a sua ausência a um fundado temor que possui em comparecer à CSPCCO.

O intuito da CSPCCO é, justamente, esclarecer situações de ordem técnica, social e política, envolvendo a pasta ministerial da Justiça e Segurança Pública, titularizada por **FLÁVIO DINO**.

Os assuntos a serem questionados ao Ministro são os constantes nos requerimentos nºs 57, 76, 91, 100, 122, 180, 198, 221, 228, 242, 277, 278, 279, 287, 290, 293, 305, 310, 319 e 345, 356, 381 e 396/2023 – CSPCCO.

No entanto, a ausência do Ministro demonstra a falta de vontade do Poder Executivo em promover a articulação com o Parlamento, notadamente no que diz respeito à área da segurança pública, prejudicando assim, o debate de temas sensíveis, em prol da população.

É notório que a CSPCCO possui um enfoque mais combativo e enfático em suas propostas e requerimentos, haja vista o atual cenário de insegurança e crescente aumento da violência no Brasil.

Desse modo, a ausência do Ministro na CSPCCO, além de violar a Magna Carta, prejudica o debate, o esclarecimento de fatos e o fomento de ideias, prejudicando toda a população brasileira, que acaba sendo a maior vítima dessa conduta injustificável.

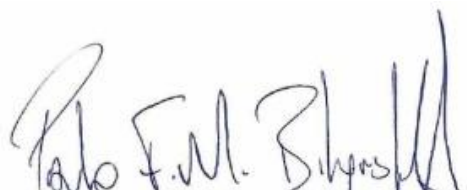
O que causa maior espanto é o fato de o Ministro dizer que sente que sua integridade física e moral estará em perigo na CSPCCO, que, pasmem, é formada por Deputados Federais, no exercício de seus mandatos, sediada no interior da Câmara dos Deputados, em um ambiente controlado, que, inclusive, não permite o porte de armas de fogo. Entretanto, curiosamente, o Ministro **FLÁVIO DINO** não tem medo de receber em seu Ministério visitas do Comando Vermelho, uma das maiores e mais perigosas Organizações Criminosas do país.

3) DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, solicito que a presente Representação seja recebida por Vossa Excelência, a fim de que seja promovida a instauração do procedimento legal cabível.

Nestes termos, sendo o que resta para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2023.




PAULO FRANCISCO MUNIZ BILYNSKYJ
Deputado Federal (PL-SP)


EDUARDO NANTES
BOLSONARO:1065536577
0

Assinado de forma digital por
EDUARDO NANTES
BOLSONARO:10655365770
Dados: 2023.11.21 20:30:57 -03'00'

EDUARDO BOLSONARO
Deputado Federal (PL-SP)



NIKOLAS FERREIRA
Deputado Federal (PL-MG)



GUSTAVO GAYER
Deputado Federal (PL-GO)



JULIA ZANATTA
Deputada Federal (PL-SC)




LUCIANO LORENZINI ZUCCO
Deputado Federal (PRB-RS)

BEATRIZ KICIS TORRENTS Assinado de forma digital por BEATRIZ
DE SORDI:38567792134 KICIS TORRENTS DE SORDI:38567792134
Dados: 2023.11.07 11:25:35 -03'00'

BIA KICIS

Deputada Federal (PL-DF)



Marcel van Hattem
Deputado Federal – NOVO-RS



EVAIR DE MELO
Deputado Federal (PP-ES)



MÁRIO LUIS FRIAS
Deputado Federal (PL-SP)

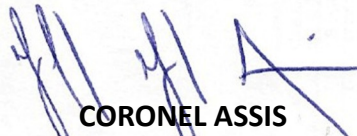


CAPITÃO ALBERTO NETO
Deputado Federal (PL-AM)



SARGENTO GONÇALVES

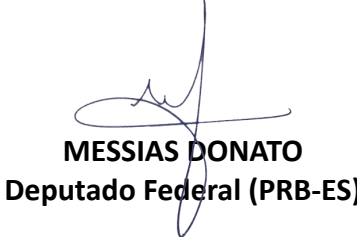
Deputado Federal (PL-RN)



CORONEL ASSIS
Deputado Federal (UNIÃO-MT)



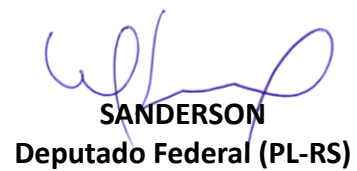
CORONEL MEIRA
Deputado Federal (PL-PE)



MESSIAS DONATO
Deputado Federal (PRB-ES)



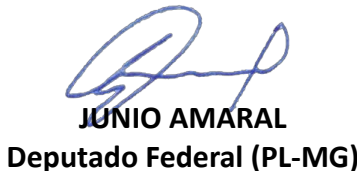
Deputado Federal Marcos Pollon
MARCOS POLLON
Deputado Federal (PL-MS)



SANDERSON
Deputado Federal (PL-RS)



SARGENTO FAHUR
Deputado Federal PSD/PR



JUNIO AMARAL
Deputado Federal (PL-MG)



CABO GILBERTO SILVA
Deputado Federal (PL-PB)



DANIELA REINEHR

Deputado Federal (PL-SC)



MAURICIO MARCON

Deputado Federal (PODE-RS)



LUIZ PHILIPPE ORLEANS E BRAGANÇA

Deputado Federal (PL-SP)



ALBERTO FRAGA

Deputado Federal (PL-DF)



CAPITÃO ALDEN

Deputado Federal (PL-BA)




CORONEL CHRISÓSTOMO

Deputado Federal (PL-RO)



Gilvan da Federal
Deputado Federal
PL/ES




DELEGADO ÉDER MAURO

Deputado Federal (PL-PA)



ZÉ TROVÃO

Deputado Federal (PL-SP)




Deputado Federal Coronel Ulysses
União Brasil/AC

CORONEL ULYSSES
Deputado Federal (UNIÃO-AC)



ANDRÉ FERNANDES
Deputado Federal (PL-CE)



DELEGADO RAMAGEM

Deputado Federal (PL-RJ)



DELEGADO PALUMBO

Deputado Federal (MDB-SP)



PEZENTI

Deputado Federal (MDB-SC)



RODOLFO NOGUEIRA

Deputado Federal (PL-MS)



ALFREDO GASPAR

Deputado Federal (UNIÃO-AL)



DELEGADO FABIO COSTA

Deputado Federal (PP-AL)




DR LUIZ OVANDO

Deputado Federal (PP-MS)

Caroline De Toni

CAROLINE DE TONI
Deputada Federal (PL/SC)



AMÁLIA BARROS
Deputado Federal (PL-MT)